PROJETO DE LEI N° , DE 8 DE OUTUBRO DE 2024.

DETERMINA O TOMBAMENTO DO PAINEL ARTÍSTICO INSTALADO NA PAREDE EXTERNA DO CENTRO ADMINISTRATIVO ADHEMAR SANTILLO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecido como parte integrante do Patrimônio Histórico e Cultural do Município o painel artístico localizado na fachada externa do Centro Administrativo Adhemar Santillo.

Art. 2º. O painel artístico referido no Art. 1º será objeto de proteção especial, ficando vedada sua alienação, destruição ou modificação.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a promover, em órgão próprio, o registro e a fiscalização do tombamento, em conformidade com o Decreto Lei nº 25, de 30 de novembro de 1.037.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2024.

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
= VICE-PRESIDENTE =

Frederico Moreira Caixeta
= 1º SECRETÁRIO =

Frederico Antônio Bastos Godoy
= 2º SECRETÁRIO =

Cleide Martins Hilário De Barros
= 3ª SECRETÁRIA =

Luzimar Silva
= 4º SECRETÁRIO =

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que visa o tombamento do Painel Artístico instalado na parede externa do Centro Administrativo Adhemar Santillo, uma obra significativa reconhecida pela sua beleza e que valoriza o patrimônio cultural e histórico do município. O painel, com dimensões de 20,35 x 18,28 metros e totalizando 332 metros quadrados, foi elaborado pelo renomado artista Luiz Olinto, um mestre ceramista e escultor de renome, cuja obra expressa a riqueza natural e cultural do cerrado goiano.

A obra foi executada com 8.300 placas cerâmicas de 20 x 20 cm, feitas artesanalmente em terracota, o que confere ao painel uma durabilidade e uma estética única, apropriadas ao espaço público que ela ocupa. O painel ilustra pontos turísticos e marcos históricos da cidade de Anápolis, que em 2024 celebrou seus 117 anos. Essa representação reforça o vínculo entre o passado e o presente do município, ao destacar suas características culturais e seus ícones patrimoniais.

Trata-se de um marco artístico de grande relevância, criado por Luiz Olinto, que, com sua luz vibrante e seu domínio das cores, evoca a exuberância e diversidade da paisagem do cerrado. O artista, nascido em Uberaba, Minas Gerais, e radicado em Goiânia desde 1979, possui uma trajetória sólida na arte plástica e na cerâmica. Sua carreira como escultor e ceramista autodidata lhe rendeu reconhecimento por sua capacidade de traduzir as características da cultura e da natureza da região em suas obras.

A cidade de Anápolis, ao abrigar uma obra dessa magnitude e importância, cumpre seu papel de fomentar e preservar a arte pública, além de proporcionar à sua população e visitantes um contato direto com o patrimônio cultural local. O tombamento do painel assegura a preservação dessa herança artística, garantindo que futuras gerações possam usufruir e se conectar com essa manifestação cultural.

Além disso, o tombamento protege o painel de possíveis ações de alienação, destruição ou modificação, assegurando que este símbolo de identidade e memória local seja preservado e resguardado dentro do contexto histórico e cultural do município. A sua posição, na fachada externa de um importante edifício administrativo, confere-lhe também um papel central na vida

pública da cidade, enriquecendo o ambiente urbano e destacando-se como ponto de interesse para moradores e turistas.

Portanto, a aprovação deste projeto de lei é fundamental para assegurar que o Painel Artístico do Centro Administrativo Adhemar Santillo permaneça como uma peça central do patrimônio cultural de Anápolis, preservando suas características originais e garantindo a continuidade de sua relevância cultural e histórica para a cidade.

Sala das Sessões, de de 2024.

Domingos Paula de Souza
= PRESIDENTE =

Jakson Charles Oliveira Diniz Serbeto
= VICE-PRESIDENTE =

Frederico Moreira Caixeta
= 1º SECRETÁRIO =

Frederico Antônio Bastos Godoy
= 2º SECRETÁRIO =

Cleide Martins Hilário De Barros
= 3ª SECRETÁRIA =

Luzimar Silva
= 4º SECRETÁRIO =